



EDITAL nº365/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Doutorado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

RECOMENDADO PELA CAPES

Processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), em 2024.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível Doutorado para o período letivo de 2024 em conformidade com o regulamento do PPGDS.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Doutorado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) mestres(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **08 vagas** para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2024, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

2.2 Tais vagas poderão ser ampliadas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de **06 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço

seletivo.ppgds@unesc.net. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do *link* a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/> até o dia **29 de outubro de 2023**.

3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.2.4 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para seletivo.ppgds@unesc.net

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, acompanhada do respectivo histórico escolar.
- e) Fotocópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado, que poderá ser substituído por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de o diploma ainda estar em tramitação, o qual somente será aceito para fins de inscrição no processo seletivo e deverá ser substituído pelo Diploma de Mestrado no ato da matrícula, se selecionado o candidato.
- g) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).

3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento socioeconômico, desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, agricultura familiar, educação do campo, cooperativismo, cadeias curtas e mercados de comercialização alternativos. Políticas públicas, Reestruturação produtiva e gestão social.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro: Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero

Ismael Gonçalves Alves: História e desenvolvimento regional; Estado de bem-estar e políticas públicas; políticas de assistência social; Famílias, camadas populares e políticas sociais; Infâncias, juventudes e políticas públicas; História da assistência no Brasil; Políticas Sociais e intersectorialidade; Gênero, políticas públicas e desenvolvimento.

Jaime Dagostim Picolo: Desempenho organizacional. Maturidade organizacional. Qualidade em serviços. Inovação de produtos e serviços. Gestão da inovação. Cultura de inovação.

João Henrique Zanelatto: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

Melissa Watanabe: Gestão do agronegócio. Uso e mudança do uso da terra. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos. Empreendedorismo. Empreendedorismo social. Tecnologias sociais. Inovação social. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado

Michele Gonçalves Cardoso Educação, trabalho e políticas públicas para a educação básica. Migrações e desenvolvimento socioeconômico. Migrações e mundos do trabalho. Políticas de memória, patrimônio, turismo. Mobilidade, território e cidade. Biografia, identidade e etnicidade.

Rafael Rodrigo Mueller: Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Epistemologia do trabalho. Educação Tecnológica e Profissional. Políticas para a Educação Básica (Ensino Médio).

Reginaldo de Souza Vieira: Gestão social e políticas sociais. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Controle social das políticas públicas. Judicialização das políticas públicas. Políticas públicas para as pessoas com deficiência e de saúde. O direito à cidade. Estado, representação e participação política

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Finanças e Estratégia. No campo das finanças, aborda temas de estrutura de capital, alocação de recursos, fontes de financiamentos, inovação financeira por meio de *DLT*, *Blockchain*, *Crowdfunding*, *Fintechs*, *FIDICs*. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho. Governança nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas de crédito de eletrificação. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **30 de outubro de 2023**,

cujas relações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds link “processo seletivo – DOUTORADO”.

3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até as 23h59min do dia **31 de outubro de 2023**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivo.ppgds@unesc.net

3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **06 de novembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds

3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.5 DO PROCESSO SELETIVO

3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise da produção acadêmica, b) análise da entrevista e c) análise do anteprojeto de tese.

3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2023, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

3.6.1 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação virtualmente em “pdf” para seletivo.ppgds@unesc.net de **07 a 12 de novembro de 2023** em um único e-mail:

a) Documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;

b) Anteprojeto de tese contendo no **mínimo 7 (sete)** e no **máximo 15 (quinze) páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) e redigido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O anteprojeto de tese deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências;

c) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, contendo no **máximo 1 (uma) página** utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm;

3.7 DA ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

3.7.1 Serão computadas **apenas as informações comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final

de 3,0 (três). A pontuação da produção acadêmica está detalhada no Anexo III, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.7.2 A pontuação da produção acadêmica será considerada como o conjunto de atividades referente ao período de 2019 a 2023, conforme Anexo III. Os itens 12 e 13 não terão observação do limite de tempo.

3.7.2.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.7.2.2 A tabela de referência, para o Qualis da publicação científica é a presente na plataforma Sucupira (Área Interdisciplinar) ou nesse link →[LINK](#).

3.7.2.3 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), devem ser comprovadas com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

3.7.2.4 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

3.7.2.5 Toda a produção acadêmica deverá constar no *Curriculum Lattes*.

3.7.3 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.8 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

3.8.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.8.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) anteprojeto de tese, b) memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.8.4 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **16 a 22 de novembro de 2023**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o *link* do vídeo conferência (*Google Meet*) para cada candidato(a), até o dia **14 de novembro de 2023**. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.9 DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

3.9.1 O anteprojeto de tese deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGDS indicada no momento da inscrição.

3.9.2 Não serão analisados os anteprojetos dos(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação requerida no item 3.6.

3.9.3 São critérios de avaliação do anteprojeto de tese: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c)

coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução do anteprojeto apresentado, bem como a sua potencialidade; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com as normas técnicas estabelecida pela ABNT.

3.9.4 Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do anteprojeto de tese, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise da produção acadêmica (*peso 3,00*); b) anteprojeto da tese (*peso 2,00*) e c) entrevista (*peso 5,00*).

4.2 A classificação preliminar será divulgada no dia **27 de novembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds link “processo seletivo – DOUTORADO”.

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até as 23h59min do dia **28 de novembro de 2023** exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: seletivo.ppgds@unesc.net.

4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **01 de dezembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.br/ppgds

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) matrícula; b) segunda chamada; e, c) ocupação de vagas remanescentes.

4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, observando sempre que possível o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.

4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de tese, seguido(a) por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação da produção acadêmica. Havendo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos nos extratos A, B e C, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação científica a partir do Qualis definido na tabela de referência no item 3.7.2.2, seguido por aquele(a) que comprovar residência fixa, no mínimo de dois anos, na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) e da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC).

Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).

4.12 Das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia útil da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DOUTORADO	
Período das inscrições	De 06 de setembro à 29 de outubro de 2023
Homologação preliminar das inscrições	Até 30 de outubro de 2023
Prazo recursal	Até 31 de outubro de 2023
Homologação e publicação final das inscrições	Até 06 de novembro de 2023
Entrega dos documentos do item 3.6	Entre 07 e 12 de novembro de 2023
Publicação dos horários das entrevistas	Até 14 de novembro de 2023
Entrevistas	Entre 16 e 22 de novembro de 2023
Publicação da classificação preliminar	27 de novembro de 2023
Prazo recursal	28 de novembro de 2023
Publicação da classificação final	Até 01 de dezembro de 2023
Matrícula	04 a 08 de dezembro de 2023
Início das aulas	Março de 2024

6. DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **05 a 9 de dezembro de 2023**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3 O valor do Curso de Doutorado consiste no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.274,17 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 2.046,76 (dois mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos (as) egressos(as) da UNESC.

6.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no *e-mail* seletivo.ppgds@unesc.net ou no endereço www.unesc.net/ppgds.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o *link* do vídeo da conferência para a entrevista 05 minutos antes do horário previsto para o seu início.

8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.

8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar a comunicação indicado no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma, SC, 06 de setembro de 2023.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão da Unesc

Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Socioeconômico

Prof. Dr. Thiago Rocha Fabris

Presidente da Comissão de Seleção Discente 2023
Doutorado em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)	
---	---	---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. Opção de orientador(a)

Primeira opção de orientador(a): _____

Segunda opção de orientador(a): _____

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped.:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:		
Nº:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Tel.:	Cel (WhatsApp)	
E-mail:		
<i>Link do Lattes (atualizado conforme item 3.7.2 do edital)</i>		

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Mestrado			

5. Atividade(s) profissional(is)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº ____/2023

Criciúma, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

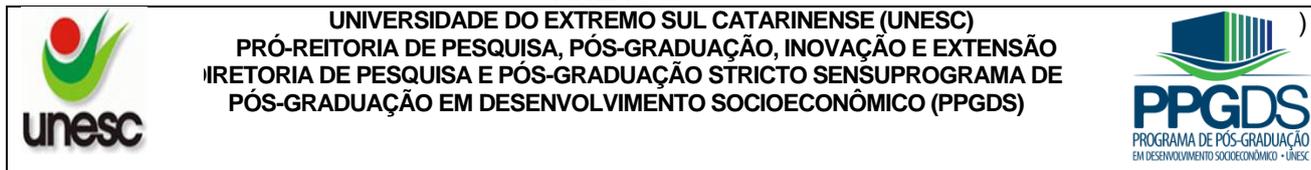
O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital xxx/xxx não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROGRAMA DE
 PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
IT	ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Publicação científica (artigos Qualis A)	3			25
02	Publicação científica (artigos Qualis B)	2			
03	Publicação científica (artigos Qualis C) e livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos)	1			
04	Resumos de trabalhos em eventos científicos	0,5			
05	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			15
06	Atuação como monitor de disciplina na graduação	1 por semestre			
07	Atuação como monitoria / organização em eventos científicos	0,5 por evento			
08	Participação em grupo de pesquisa	0,2 por semestre			
09	Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos	0,5			10
10	Iniciação científica e projetos de extensão como bolsista (em programas oficiais)	1 por mês			
11	Iniciação científica e projetos de extensão como voluntário (em programas oficiais)	0,5 por mês			
12	Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação (<i>lato sensu</i>) com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre			04
13	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) obtido ou revalidado junto a instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)	5 por curso			10

ATENÇÃO:

Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);

A pontuação será referente ao período de 2019 a 2023 e será conferida pela Comissão do Processo Seletivo.